



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025**

### **EDITAL - PROATI**

A Direção da Unidade Escolar EE DE URUBUPUNGÁ, jurisdicionada a Diretoria Regional de Ensino de Andradina, instituído pela Resolução SEDUC nº 35/2025, torna público o processo para seleção de docente para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI (2 VAGAS), mediante as condições estabelecidas neste edital:

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:

- a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
- b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
- c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
- d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;
- e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.



2. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

i: ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

ii: possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas para orientar.

## II - DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição será realizada presencialmente na Unidade Escolar EE DE URUBUPUNGÁ, localizada na Av. Brasil Sul, 920 – Zona Sul, cidade: Ilha Solteira/SP.

4. A inscrição deverá ser realizada das 7h do dia 01/09/2025 até às 16h do dia 03/09/2025.

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.



### III - DA ENTREVISTA

7. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

8. Os servidores serão convocados para entrevista presencial que será realizada pela Unidade Escolar, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida.

9. A atribuição ocorrerá após a seleção dos candidatos considerados com perfil favorável para a função.

### IV- DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A Unidade Escolar, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso.

11. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (endereço: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/editais-2025>) , cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

12. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

13. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC no 35/2025.

14. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA  
E.E. DE URUBUPUNGÁ - PEI  
Av. Brasil Sul, nº. 920 – Zona Sul – Ilha Solteira/SP.  
CEP: 15.385-000 – Fone/Fax (018) 3742-2765  
e-mail: [e036195a@educacao.sp.gov.br](mailto:e036195a@educacao.sp.gov.br)



## V- CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	29/08/2025
Período de Inscrições	01/09/2025 a 03/09/2025 até as 16h00
Divulgação da lista de inscritos e convocação para entrevista	04/09/2025
Entrevistas	05/09/2025 09hrs às 12h00
Divulgação da classificação final	08/09/2025



**INGRID DANIELE DE QUEIROZ VALVERDE**

Diretor Escolar

EE DE URUBUPUNGÁ

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ANDRADINA

[ingrid.valverde@servidor.educacao.sp.gov.br](mailto:ingrid.valverde@servidor.educacao.sp.gov.br) | 18 99711-0050

Av. Brasil Sul, 920



/governosp